

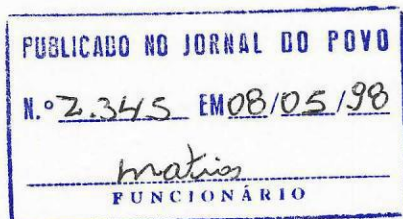


PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SARANDI

PAÇO MUNICIPAL

C.G.C 78.200.482/0001-10

Rua José Emiliano de Gusmão 565 - Cx. P. 71 - Fone/Fax: (044) 264-2777
CEP 86985-000 - Sarandi - Paraná



LEI Nº 757/98

SÚMULA: Dá denominação à Rua nº 17, do Jardim Nova Independência.

A Câmara Municipal de Sarandi, Estado do Paraná, aprovou e eu, **Julio Bifon**, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei

Art. 1º - Fica, por força desta Lei, denominada de **ANDRÉ KOVACZ** a Rua nº 17, do Jardim Nova Independência.

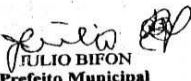
Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

PAÇO MUNICIPAL, 20 de abril de 1998.


JULIO BIFON
Prefeito Municipal

Súmula:- Dá denominação à Rua 17 do Jardim Nova Independência.

	PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SARANDI PAÇO MUNICIPAL C.G.C 16.230.482/0001-19 Rua José Emiliano da Gusmão 565 - Cx. P. 71 - Fone/Fax: (044) 264-2777 CEP 86985-000 Sarandi Paraná	
LEI Nº 757/98		
SÚMULA: Dá denominação à Rua nº 17, do Jardim Nova Independência.		
A Câmara Municipal de Sarandi, Estado do Paraná, aprovou e eu, Julio Bifon , Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei		
Art. 1º - Fica, por força desta Lei, denominada de ANDRÉ KOVACZ a Rua nº 17, do Jardim Nova Independência.		
Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.		
Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.		
PAÇO MUNICIPAL, 20 de abril de 1998.		
 JULIO BIFON Prefeito Municipal		

Aprovada em Terceira Discussão e última votação nesta Casa de Leis, em 20.04.98, enviada ao Poder Executivo Municipal na mesma data e publicada no "JORNAL DO POVO", em 08 de maio de 1998, Edição nº 2.345 – QUINTA-FEIRA-----

